

### **EDITAL Nº 033/2017 - COREMU**

O Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho, Presidente da Comissão de **Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde** da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º-** A **classificação final preliminar** dos candidatos aprovados na prova discursiva e análise de currículo, realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, para o Concurso de Residência em Farmácia com ênfase em Análises Clínicas na Atenção à Urgência e Emergência, aberto pelo Edital nº 012/2017-COREMU, conforme segue:

Legenda: PO (Prova Objetiva) – PD (Prova Discursiva) – AC (Análise de Currículo)

<b>Candidato</b> <b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>Nº</b> <b>Inscrição</b>	<b>Código</b> <b>Alfanumérico</b>	<b>Nota</b> <b>PO</b>	<b>Nota</b> <b>PD</b>	<b>Nota</b> <b>AC</b>	<b>Nota</b> <b>Final</b>	<b>Classificação</b> <b>Final</b>	<b>RESULTADO</b> <b>FINAL</b>
Izabella Ventura de Souza	006/2017 – COREMU	T902G21	6,4	7,7	6,0	7,01	<b>1º</b>	APROVADO
Thais Caroline Gonçalves	005/2017 – COREMU	W946D52	5,8	8,4	3,5	6,87	<b>2º</b>	APROVADO

**Art. 2º-** Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos dias **30 e 31 de janeiro de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min na Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, Av. Mandacarú, nº 1590, Sala 332, 3º Andar do Bloco Administrativo do Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá - PR - CEP 87083-240, devendo apresentar a documentação exigida conforme Edital nº006/2016-COREMU.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

**Art. 3º-** Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria da COREMU/UEM e no endereço eletrônico [www.coremu.uem.br](http://www.coremu.uem.br), no dia **31 de janeiro de 2018, até às 23h59min**.

**Art. 4º-** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2018** até as **09h00min**, na Secretaria da COREMU/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

Maringá, 04 de dezembro de 2017.



**Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho**  
Presidente da COREMU